



Documentos: 58.899.901-7, 58.901.546-4,
58.901.561-7, 58.901.566-2, 58.901.571-6,
58.901.585-3, 58.901.587-7, 594-5,
58.901.601-0, 58.901.613-3 e 58.901.427-9 –
Processo – DPCN nº 60414.000018/2017-28.

Assunto: Tomada de Contas Especial

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Tratam os documentos em epígrafe de tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Ministério da Defesa, em virtude da impugnação parcial de despesas do Convênio 0031-PCN/2013 (Siconv 782665), firmado entre o Ministério da Defesa e o município de Xapuri/AC, para construção de calçadas no aludido município.
2. Examinando a documentação, verifiquei que contém todos os elementos exigidos pela Instrução Normativa – TCU 71/2012, alterada pela Instrução Normativa – TCU 76/2016. Demais disso, o valor do débito atualizado é superior ao limite para instauração de TCE previsto no inciso I do art. 6º do referido regulamento.
3. Sendo assim, submeto os documentos em análise à consideração superior, propondo que seja autuado processo de tomada de contas especial, nos termos dos arts. 197 e 199 do Regimento Interno do TCU.

Secex/AC, 15 de maio de 2018.

Assinado eletronicamente
MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA
Assessor – matrícula 6558-7